



MUNICÍPIO DE TONDELA

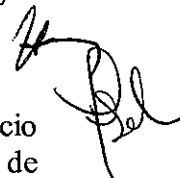
ACTA N.º 10 /2015

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 12 DE MAIO DE 2015**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues
Vereador Dr. Cílio Pereira Correia
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:



-----Aos doze dias do mês de maio, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores, Dr. Luís Miguel Saraiva Rodrigues, Dr. Cílio Pereira Correia Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Dr.^a Maria Otília Gomes do Carmo Barata e Senhor José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

Presidência

1- Informações

-----Que no dia 28 de abril, o senhor presidente participou no Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões;-----

-----Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão reuniram com responsáveis do Grupo Galilei;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da empresa Terras de Aventura;-----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes reuniu com o fornecedor responsável pela formação de jardinagem a decorrer em colaboração com o IEFP;-----

-----Que no dia 29, o senhor presidente esteve presente na assinatura do protocolo do programa “Aproximar”; nesse dia participou no conselho geral do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro e de seguida reuniu com a administração do Centro Hospitalar Tondela Viseu;-----

-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues participou na reunião preparatória dos XVII Jogos Desportivos de Tondela;-----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da empresa “Sicurezza”;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente na eleição dos corpos sociais da Associação de Termas de Portugal;-----

-----Que no dia 30, o senhor presidente reuniu com responsáveis do Clube Desportivo de Tondela;-----

-----Que no dia 1 de abril, o senhor vereador Pedro Adão esteve presente no aniversário da Associação Lusitana de Lobão da Beira;-----

-----Que no dia 2, o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues esteve presentes nas meias-finais do Inter-Freguesias;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão assistiu ao 1º Workshop de Dança de Tondela;--

-----Que no dia 3, o senhor vereador Pedro Adão esteve presente no aniversário da Associação do Lagedo;-----

-----Que no dia 4, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng.^a Carla Antunes, Pedro Adão estiveram presentes na receção da comitiva do intercâmbio “Comenius” do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro; nesse dia estiveram presentes na receção dos atletas e dirigentes do Clube Atlético de Molelos;



-----Que o senhor vereador Dr. Miguel Rodrigues reuniu com responsáveis da Associação de Educação Física de Tondela; -----

-----Que no dia 5, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão reuniram com o senhor presidente do Turismo do Centro; -----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra reuniram com os senhores presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do Concelho; -----

-----Que o senhor presidente reuniu com proprietários de terrenos da 3^a fase da Circular Externa de Tondela; -----

-----Que no dia 6, o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues e José Carlos Coimbra assistiram ao desafio entre o Clube Desportivo de Tondela e o desportivo das Aves; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou na reunião dos “Caminhos de Santiago”; nesse dia participou no jantar com a comitiva do intercâmbio “Comenius” do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro; -----

-----Que no dia 7, o senhor presidente reuniu com responsáveis da empresa Engimind e de seguida com o consultor financeiro Pedro Mota e Costa; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes reuniu com responsáveis da empresa Ecoar; -----

-----Que no dia 8, o senhor presidente reuniu com responsáveis da empresa Civibérica e de seguida com responsáveis da empresa Rui Costa e Sousa; nesse dia reuniu com responsável da empresa Itecons e de seguida participou no Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões; -----

-----Que no dia 9, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão reuniram com responsáveis da Golden Tulip; -----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão e José Carlos Coimbra estiveram presentes na inauguração do edifício Net Polis e na apresentação dos jovens empreendedores do projeto “Tondela +10”; -----

-----Que no dia 10, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão participaram na “Rota das Cruzes” e de seguida no aniversário da Associação de Santa Ovaia de Baixo; -----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. Miguel Rodrigues, Eng^a Carla Antunes, Pedro Adão, Dr^a Otília Barata e José Carlos Coimbra estiveram presentes na final do torneio Inter-freguesias e de seguida no lançamento dos XVII Jogos Desportivos de Tondela; -----

-----Que a senhora vereadora Eng^a Carla Antunes participou no almoço convívio do Centro Paroquial S. Salvador de Tonda; -----

-----Que no dia 11, o senhor presidente reuniu com proprietários de terrenos da 3^a fase da Circular Externa de Tondela; -----

2- Agradecimento da ASSODREC

-----Foi presente um ofício da ASSODREC agradecendo a disponibilidade financeira, traduzida na assinatura do protocolo de colaboração no passado dia 19 de abril. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - Acordos de execução com as Uniões e Juntas de Freguesia para o ano financeiro de 2015



-----Foram presentes os valores monetários dos acordos de execução para o ano financeiro de 2015 a atribuir às Uniãos e Juntas de Freguesia do Concelho.-----

----- União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo, contribuinte n.º 510834957, no montante global de 38.533,81 euros; -----

----- Junta de Freguesia de Campo de Besteiros, contribuinte n.º 506896862, no montante global de 19.687,84 euros;-----

----- Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria, contribuinte n.º 506949370, no montante global de 23.865,67 euros;-----

----- União de Freguesias de Caparrosa e Silvares, contribuinte n.º 510835627, no montante global de 22.879,43 euros;-----

----- Junta de Freguesia de Castelões, contribuinte n.º 507035828, no montante global de 20.093,36 euros; -----

----- Junta de Freguesia de Dardavaz, contribuinte n.º 506852326, no montante global de 19.918,39 euros; -----

----- Junta de Freguesia de Ferreiros do Dão, contribuinte n.º 506877140, no montante global de 10.527,28 euros; -----

----- Junta de Freguesia do Guardão, contribuinte n.º 506884910, no montante global de 25.104,45 euros; -----

----- Junta de Freguesia da Lajeosa do Dão, contribuinte n.º 507228308, no montante global de 25.705,93 euros; -----

----- Junta de Freguesia de Lobão da Beira, contribuinte n.º 506886980, no montante global de 16.594,52 euros; -----

----- Junta de Freguesia de Molelos, contribuinte n.º 507172558, no montante global de 33.562,12 euros; -----

- União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha, contribuinte n.º 510838200, no montante global de 27.820,29 euros; -----

----- Junta de Freguesia de Parada de Gonta, contribuinte n.º 506938778, no montante global de 9.390,61 euros;-----

----- União de Freguesias de S. João do Monte e Mosteirinho, contribuinte n.º 510839797, no montante global de 40.020,43 euros; -----

----- União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, contribuinte n.º 510839908, no montante global de 25.310,66 euros; -----

----- Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros, contribuinte n.º 506931340, no montante global de 19.980,11 euros;-----

- Junta de Freguesia de Tonda, contribuinte n.º 506895033, no montante global de 19.525,96 euros;

----- União de Freguesias de Tondela e Nandufe, contribuinte n.º 510840515, no montante global de 49.650,38 euros;-----

----- União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, contribuinte n.º 510841180, no montante global de 29.324,40 euros. -----

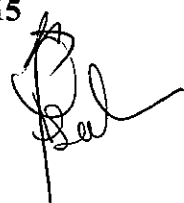
-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

4 - Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Movimento Associativo do Concelho

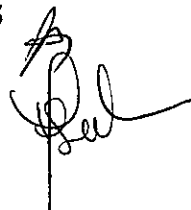
-----Foram presentes protocolos de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Movimento Associativo do Concelho:-----



CNE DE SÃO MIGUEL DO OUTEIRO	250,00 €
ANCU - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS COMBATENTES DO ULTRAMAR	250,00 €
ASSOCIAÇÃO ARTISTICA DE SOCORROS MÚTUOS 19 DE MARÇO	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CAÇA E PESCA LAJEOSA / FERREIRÓS	200,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DA CORVEIRA	312,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE LITRELA	400,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA DE PÓVOA DE RODRIGO ALVES	400,00 €
ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL DESP. RECREATIVA E DESPORTIVA DO VINHAL	2.250,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA 13 DE JUNHO	200,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SOUTO BOM	400,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO COELHO	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO LAGEDO	1.954,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA "OS AMIGOS DE PARADA DE GONTA"	750,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE STª OVAIA DE BAIXO	1.150,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE SANGEMIL	700,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE PEDRONHE	300,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DO FIAL	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E ORGANIZATIVA DO PENEDO	300,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA HUMANITÁRIA DE VILA NOVA DA RAINHA	900,00 €
ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE CASTELÕES	250,00 €
ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCA "5 ESTRELAS"	200,00 €
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO ERMIDENSE	1.032,00 €
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE STª OVAIA DE CIMA	250,00 €
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUC. DO AGRUP. DE ESC. C. FIGUEIREDO	300,00 €
ASSOCIAÇÃO DE RECREIO E CULTURA GÂNDARA UNIDA	750,00 €
ASSOCIAÇÃO DE S.S.C.D.R.DA FREG.DE LAJ. DO DÃO DO RANCHO FLOR DO DÃO	900,00 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL RECREATIVA DE MOSTEIRO DE FRÁGUAS	1.860,00 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DE S. JOÃO DO MONTE	1.900,00 €
ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E RECREATIVA DO TOURIGO	2.028,00 €
ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DESPORTO E ANIMAÇÃO - AJUDA	400,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL SOCIAL DA RIBEIRA DO CRIZ	250,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALVARIM	4.257,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE CAPARROSINHA (ARCAPA)	1.194,00 €
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, SOCIAL, CULTURAL LUSITANA	500,00 €
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DO VALE DO DÃO	1.000,00 €
C.N.E. DE CANAS DE STª MARIA	280,00 €
C.N.E. DE MOLELOS	250,00 €
C.N.E. DE NANDUFE	458,00 €
CASA DO CONCELHO DE TONDELA	400,00 €
CASA DO POVO DE BARREIRO DE BESTEIROS	365,00 €
CASA DO POVO DE CAMPO DE BESTEIROS	1.250,00 €
CASA DO POVO DE LOBÃO DA BEIRA	1.000,00 €
CASA DO POVO DE TONDA	1.095,00 €



CASA DO POVO DE TONDELA	7.281,00 €
CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO TOURIGO	1.540,00 €
CENTRO CULTURAL RECREATIVO DESPORTIVO DE SANTIAGO DE BESTEIROS	2.300,00 €
CENTRO DA PEDRA DO CUÇO	1.084,00 €
CIS - CENTRO DE INTERVENÇÃO SOCIAL DO VALE DO PORCO	250,00 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL RECREATIVO DESPORTIVO DO VALE	300,00 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL DESPORTIVO e RECREATIVO DO CARVALHAL	500,00 €
CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DO BORRALHAL	650,00 €
CLUB ROTARY DE TONDELA	250,00 €
CLUBE DE CAÇA E PESCA DO CONCELHO DE TONDELA	300,00 €
CLUBE DE CAÇA E PESCA DO RIO PAVIA DE PARADA DE GONTA	250,00 €
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DE MÚCERES	400,00 €
CLUBE DESPORTIVO PIEDADENSE - CORTIÇADA	300,00 €
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DA SERRA DO CARAMULO	250,00 €
CLUBE ORNITOLÓGICO DE TONDELA - COT	450,00 €
CLUBE RECREATIVO DE CASTELÕES	750,00 €
CONFRARIA DOS CAROLOS E DAS PAPAS DE MILHO	400,00 €
CONFRARIA GASTRONÓMICA DO CABRITO E DA SERRA DO CARAMULO	650,00 €
GRUPO CORAL E INSTRUMENTAL DA CASA DO POVO DE CAPARROSA	1.388,00 €
"PONTE VELHA" - GRUPO CULTURAL DE SABUGOSA	650,00 €
GRUPO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO MOCIDADE VINHALENSE	2.200,00 €
GRUPO DE CAVAQUINHOS DE NANDUFE	400,00 €
GRUPO DE CAVAQUINHOS DE VILAR DE BESTEIROS	400,00 €
GRUPO DE TEATRO AMADOR "OS CESTOS"	1.600,00 €
GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CANAS DE STª MARIA (Cana Verde)	500,00 €
RANCHO DO CLUBE CRUZ MALTINA LOBANENSE	1.196,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO "AS CAPUCHAS" DE S. JOÃO DO MONTE	850,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO "CAPUCHINHAS" DE SANTIAGO DE BESTEIROS	1.316,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO AS CANTARINHAS DE MOLELOS	1.250,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO DA BOA UNIÃO - STª OVAIA	950,00 €
RANCHO FOLCLÓRICO DE PARADA DE GONTA	2.750,00 €
ASSOC. CULTURAL R.D.RANCHO INFANTIL "VELHOS COSTUMES" DE MOLELOS	1.725,00 €
RANCHO INFANTIL DA FREGUESIA DE CASTELÕES	950,00 €
SMIR-SOCIEDADE MUSICAL DE INSTRUÇÃO E RECREIO	250,00 €
SOCIEDADE FILARMÓNICA TONDELENSE	10.500,00 €
TONDELA COLUMBÓFILA	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA DE PARANHO DE BESTEIROS	250,00 €
CLUBE DE CAÇA E PESCA DA ALAGOA	250,00 €
CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DAS POUSADAS	250,00 €
APN - ASSOCIAÇÃO DE PEREGRINOS DE NANDUFE	250,00 €
ASS. DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO DO AGRUP. DE ESCOLAS DE C.BESTEIROS	200,00 €
ASS. DE PAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLA DO CARAMULO	200,00 €
SOCIEDADE DE PROPAGANDA BESTEIRENSE	250,00 €



AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1362 DA LAJEOSA DO DÃO	250,00 €
U ZIBB'S - MOTOCLUBE DE TONDELA	250,00 €
LIGA DOS AMIGOS DAS POVOAÇÕES DA ADIÇA E SALDONAS	250,00 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPARROSA-ACUCA	420,00 €
CASA DO POVO DE MOLELOS	250,00 €
RIBALTANIMADA	250,00 €

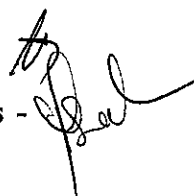
ADERETON – Associação de Desenvolvimento da Região de Tondela	200,00 €
Associação de Educação Física e Desporto de Tondela	2.905,00 €
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Vilar de Besteiros	334,00 €
Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta	540,00 €
Associação Loios	250,00 €
Associação Os Galfarritos Academia Futebol	3.925,00 €
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Silvares	880,00 €
Besteiros Futebol Clube	250,00 €
Casa do Benfica do Concelho de Tondela	270,00 €
Casa do Povo da Lajeosa do Dão	697,00 €
Clube da Leira	250,00 €
Rugby Clube de Tondela	3.240,00 €
Convívio Jovem - Santa Casa da Misericórdia do Vale de Besteiros	1.321,00 €
Escola Profissional de Tondela	535,00 €
Grupo de Cicloturismo Sempre a Trinta	515,00 €
Grupo Desportivo da Freguesia de Caparrosa	4.526,00 €
Núcleo Sportinguista da Serra do Caramulo	400,00 €
Núcleo Sportinguista do Concelho de Tondela	250,00 €
VARIOS - Cooperativa Vários	660,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Tondela	25.000,00 €

-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

5- Protocolo de Colaboração para 2015 com o RCT - Rugby Clube de Tondela

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar com o Rugby Clube de Tondela, no valor de 30 000€, para apoio à comparticipação dos encargos com o arrelvamento do Campo de Futebol de Molelinhos, no âmbito do protocolo tripartido com a Escola Futebol Clube de Molelinhos e a Junta de Freguesia de Molelos. -----

-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----



6- Protocolo de Apoio para 2015 com a Casa do Povo de Santiago de Besteiros - CPSB

-----Foi presente o protocolo de apoio à Casa do Povo de Santiago de Besteiros, no valor de 2 000€, para comparticipação dos encargos acrescidos com a reabilitação do edifício da Casa do Povo. -----

-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

7- Aquisição de equipamentos de Proteção Civil Individual para os Corpos de Bombeiros

-----Foi presente uma informação propondo a transferência no valor de 1 125€ à CIM Viseu Dão Lafões, no âmbito do protocolo celebrado, em maio de 2013, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Liga dos Bombeiros Portugueses e a CIM da Região Dão Lafões, para aquisição de equipamentos de proteção civil individual para corpos de bombeiros. -----

-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência. -----

8- Candidatura ao projeto "Aquisição de Equipamentos Terminal de Comunicação TETRA e respetivos acessórios (ETC)"

-----Foi presente uma informação e o protocolo de colaboração, no âmbito da candidatura ao projeto "Aquisição de Equipamentos Terminal de Comunicação TETRA e respetivos acessórios (ETC)", realizada pela CIM Viseu Dão Lafões, para reforço dos sistemas de telecomunicações das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, no contexto dos serviços municipais de proteção civil. -----

-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência de 46 304,17€ à CIM Viseu Dão Lafões. -----

9 - Protocolo de Colaboração para 2015 com a União de Freguesias de S. Miguel e do Outeiro Sabugosa

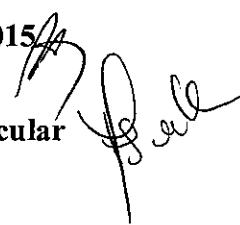
-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, no valor de 7 000€ para apoio às atividades do Centro de Animação Local. -----

-----Face à disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

10- Protocolo de Colaboração com a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, no valor de 7 000€, para apoio às atividades do Centro de Animação Local. -----

-----Face á disponibilidade de fundos para o mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar. -----

**11- Acordo amigável de cedência para o domínio público da parcela 16 da Circular de Tondela - acesso ER 230 Alto Pendão - IP3 - 3ª Fase**

-----Foi presente uma informação que se transcreve. -----

-----Considerando que a construção da 3ª fase da Circular de Tondela, circular de acesso à EM (Ex-ER 230 - Carvalhal ao Alto Pendão IP3) é uma das intervenções estratégicas identificada na medida C.6.1.8, do capítulo do sistema de acessibilidades e transportes do programa de execução e plano de financiamento, que integra a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Tondela, publicado no Diário da República de 26 de abril de 2011, Aviso nº 9560/2011. -----

-----Considerando que, em 18 de novembro de 2014, a Câmara Municipal aprovou o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento do concurso público destinado à celebração do contrato de empreitada para a construção da referida 3ª fase da Circular de Tondela e que na sequência a Câmara Municipal encetou negociações com os proprietários dos terrenos por onde passa a referida variante de forma a adquirir as parcelas amigavelmente e pela via do direito privado.-----

-----Considerando que a Câmara Municipal fixou como preço para aquisição das parcelas destinadas à construção da referida circular o valor de doze euros e cinquenta cêntimos (€12,50) o metro quadrado. -----

-----Considerando que a referida Circular irá, nomeadamente, ser construída sobre a parcela 16 da planta cadastral do projeto Circular de Tondela – 3ª fase, com a área de 1.468,00 m2, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3273º da União de freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 2220/ freguesia de Tondela, pertencente em comum e sem determinação de parte ou direito a Maria Helena Rodrigues da Silva Amaral, e Nelson Rodrigues da Silva, enquanto únicos herdeiros de Alice Lopes Rodrigues. -----

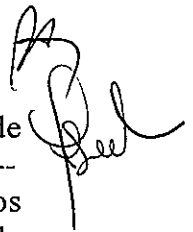
-----Considerando que a referida parcela se destina à construção das faixas de rodagem da estrada e dos respetivos acessórios, nomeadamente bermas, valetas, passeios, banquetas ou taludes, pelo que tais parcelas irão necessariamente integrar o domínio público municipal nos termos do disposto na alínea d), do número 1 do artigo 84º da Constituição da República Portuguesa e Lei nº 2110, de 19 de agosto de 1961 que aprovou o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais. -----

-----Considerando que a Câmara Municipal, após negociações com os proprietários da referida parcela logrou finalmente alcançar acordo quanto à cedência da parcela para o domínio público do Município. -----

----- Considerando que após a desanexação e cedência da parcela 16 do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3273º, a parte sobrança do referido prédio dá origem a dois prédios autónomos, distintos e demarcados: um prédio a nascente da circular com a área de 3.884,00 e outro prédio a poente da circular com a área de 2.755,00 m2.-----

----- Considerando que os proprietários do referido prédio 3273º e, consequentemente, dos dois prédios a que este dá origem (parcelas sobranças) pretendem promover operações urbanísticas nos mesmos. -----

-----Considerando que perante o atual Plano Diretor Municipal de Tondela o prédio novo a nascente da circular está classificado como solo urbano, de média densidade, em que os proprietários poderão executar uma operação urbanística de três pisos acima da cota de soleira e dois pisos abaixo da cota da soleira, com um índice de utilização (120%) de 3.301,20 m2 e índice de ocupação (25%) de 687,75m2 e o prédio novo a poente está classificado como solo urbano, de funções residenciais, em que os proprietários poderão executar uma operação urbanística de 3 lotes (6 fogos), com dois



pisos acima da cota de soleira e um abaixo da cota da soleira, com um índice de utilização (40%) de 1.483,60 m2 e índice de ocupação (30%) de 1.112,70 m2 . -----

----Considerando que face às referidas operações urbanísticas de impacto relevante os proprietários ficam obrigados a ceder uma parcela destinada a espaços verdes de utilização coletiva com a área global de 713,60 m2 e uma parcela destinada a equipamentos de utilização coletiva com a área global de 754,40 m2, calculadas nos termos dos parâmetros de dimensionamento mínimo de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, previstos no Quadro 5, do nº 1, do artigo 96 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela. -----

---- Considerando que por força da sua localização e da execução da Circular de Tondela os prédios novos que tiveram origem na parcela sobrança estão servidos de infraestruturas destinadas a servir espaços urbanos e edificações e equipamentos e espaços verdes e por isso não há lugar à cedência de parcelas destinadas a essa implantação, o que obriga os proprietários a pagar uma compensação ao Município, nos termos do disposto no artigo 44º, nº 4 e 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Artigo 96º, nº 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela. -----

----Considerando que os proprietários manifestaram vontade e propuseram pagar a referida compensação em espécie, mediante a cedência da identificada parcela 16 para a construção da circular, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3273º da União de freguesias de Tondela e Nandufe, para o domínio público. -----

Nestes termos e ao abrigo da alínea g) e ee) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----a) Com vista à construção da Circular de Tondela, 3ª fase, acesso ER 230 Alto Pendão IP3, aceitar a cedência para o domínio público municipal da parcela nº 16 da planta cadastral do projeto Circular de Tondela – 3ª fase, com a área de 1.468,00 m2, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3273º da União de freguesias de Tondela e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 2220/freguesia de Tondela, que após a desanexação da referida parcela a parte sobrança dá origem a dois prédios autónomos, distintos e demarcados: um prédio a nascente da circular com a área de 3.884,00 m2 e outro a poente da circular com a área de 2.755,00 m2 -----

----b) Com a cedência da referida parcela considera-se paga em espécie a compensação devida por força das operações urbanísticas a promover pelos proprietários, Maria Helena Rodrigues da Silva Amaral e Nelson Rodrigues da Silva nos dois prédios novos que tiveram origem nas parcelas sobranças do prédio rústico inscrito 3273º da União de freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição 2220/freguesia de Tondela. -----

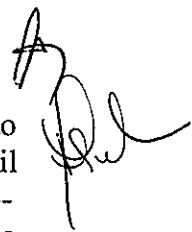
----c) Atribuir à parcela cedida nos termos da anterior alínea a) o valor de dezoito mil trezentos e cinquenta euros (€ 18.350,00), correspondente a doze euros e cinquenta cêntimos (€ 12,50) o metro quadrado”. -----

----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação. -----

12- Acordo amigável de cedência para o domínio público da parcela 27 da Circular de Tondela - acesso ER 230 Alto Pendão - IP3 - 3ª Fase

----Foi presente uma informação que se transcreve. -----

----“Considerando que a construção da 3ª fase da Circular de Tondela, circular de acesso à EM (Ex-ER 230 - Carvalhal ao Alto Pendão IP3) é uma das intervenções estratégicas identificada na medida C.6.1.8, do capítulo do sistema de acessibilidades e



transportes do programa de execução e plano de financiamento, que integra a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Tondela, publicado no Diário da República de 26 de abril de 2011, Aviso nº 9560/2011.-----

----Considerando que, em 18 de novembro de 2014, a Câmara Municipal aprovou o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento do concurso público destinado à celebração do contrato de empreitada para a construção da referida 3ª fase da Circular de Tondela e que na sequência a Câmara Municipal encetou negociações com os proprietários dos terrenos por onde passa a referida variante de forma a adquirir as parcelas amigavelmente e pela via do direito privado.-----

-----Considerando que a Câmara Municipal fixou como preço para aquisição das parcelas destinadas à construção da referida circular o valor de doze euros e cinquenta cêntimos (€12,50) o metro quadrado.-----

----Considerando que a referida Circular irá, nomeadamente, ser construída sobre a parcela 27 da planta cadastral do projeto Circular de Tondela – 3ª fase, com a área de 2.939,00 m2, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3247º da União de freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 1422/freguesia de Tondela, pertencente a Eduardo Alves de Sousa e Maria Fernanda Dias Gouveia.-----

----Considerando que a referida parcela se destina à construção das faixas de rodagem da estrada e dos respetivos acessórios, nomeadamente bermas, valetas, passeios, banquetas ou taludes, pelo que tais parcelas irão necessariamente integrar o domínio público municipal nos termos do disposto na alínea d), do número 1 do artigo 84º da Constituição da República Portuguesa e Lei nº 2110, de 19 de agosto de 1961 que aprovou o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais.-----

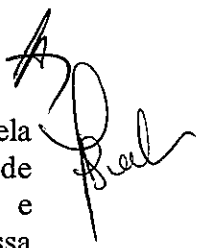
-----Considerando que a Câmara Municipal, após negociações com os proprietários da referida parcela logrou finalmente alcançar acordo quanto à cedência da parcela para o domínio público do Município.-----

----Considerando que após a desanexação e cedência da parcela 27 do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3247º, a parte sobrança do referido prédio dá origem a dois prédios autónomos, distintos e demarcados: um prédio a nascente da circular com a área de 1.000,00 e outro prédio a poente da circular com a área de 7 463,00 m2.-----

-----Considerando que os proprietários do referido prédio 3247º e, consequentemente, dos dois prédios a que este dá origem (parcelas sobranças) pretendem promover operações urbanísticas nos mesmos.-----

-----Considerando que perante o atual Plano Diretor Municipal de Tondela o prédio novo a nascente da circular está classificado como solo urbano, de média densidade, em que os proprietários poderão executar uma operação urbanística de três pisos acima da cota de soleira e dois pisos abaixo da cota da soleira, com um índice de utilização (120%) de 2.364,00 m2 e índice de ocupação (25%) de 492,50m2 e o prédio novo a poente está classificado como solo urbano, de funções residenciais, em que os proprietários poderão executar uma operação urbanística de 6 lotes (12 fogos), com dois pisos acima da cota de soleira e um abaixo da cota da soleira, com um índice de utilização (40%) de 4.556,00 m2 e índice de ocupação (30%) de 3.417,00 m2 .-----

----Considerando que face às referidas operações urbanísticas os proprietários ficam obrigados a ceder uma parcela destinada a espaços verdes de utilização coletiva com a área global de 701,00 m2, uma parcela destinada a equipamentos de utilização coletiva com a área global de 784,00 m2 e uma área para estacionamento de 180,00 m2, calculadas nos termos dos parâmetros de dimensionamento mínimo de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, previstos no Quadro 5, do nº 1, do artigo 96 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela.-----



---- Considerando que por força da sua localização e da execução da Circular de Tondela os prédios novos que tiveram origem na parcela sobranter estão servidos de infraestruturas destinadas a servir espaços urbanos e edificações e equipamentos e espaços verdes e por isso não há lugar à cedência de parcelas destinadas a essa implantação, o que obriga os proprietários a pagar uma compensação ao Município, nos termos do disposto no artigo 44º, nº 4 e 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Artigo 96º, nº 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela. -----

----Considerando que os proprietários manifestaram vontade e propuseram pagar a referida compensação em espécie, mediante a cedência da identificada parcela 27 para a construção da circular, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3247º da União de freguesias de Tondela e Nandufe, para o domínio público. -----

Nestes termos e ao abrigo da alínea g) e ee) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----a) Com vista à construção da Circular de Tondela, 3ª fase, acesso ER 230 Alto Pendão IP3, aceitar a cedência para o domínio público municipal da parcela nº 27 da planta cadastral do projeto Circular de Tondela – 3ª fase, com a área de 2.939,00 m2, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 3247º da União de freguesias de Tondela e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 1422/freguesia de Tondela, que após a desanexação da referida parcela a parte sobranter dá origem a dois prédios autónomos, distintos e demarcados: um prédio a nascente da circular com a área de 1.000,00 m2 e outro a poente da circular com a área de 7463,00 m2. -----

----b) Com a cedência da referida parcela considera-se paga em espécie a compensação devida por força das operações urbanísticas a promover pelos proprietários, Eduardo Alves de Sousa e Maria Fernanda Dias Gouveia, nos dois prédios novos que tiveram origem nas parcelas sobrantes do prédio rústico inscrito 3247º da União de freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição 1422/freguesia de Tondela. -----

----c) Atribuir à parcela cedida nos termos da anterior alínea a) o valor de trinta e seis mil setecentos e trinta e sete euros (€ 36.737,50), correspondente a doze euros e cinquenta cêntimos (€ 12,50) o metro quadrado”-----

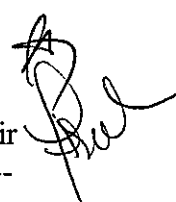
----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação. -----

13- Acordo amigável de cedência para o domínio público da parcela 29 da Circular de Tondela - acesso ER 230 Alto Pendão - IP3 - 3ª Fase

----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

----“Considerando que a construção da 3ª fase da Circular de Tondela, circular de acesso à EM (Ex-ER 230 - Carvalhal ao Alto Pendão IP3) é uma das intervenções estratégicas identificada na medida C.6.1.8, do capítulo do sistema de acessibilidades e transportes do programa de execução e plano de financiamento, que integra a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Tondela, publicado no Diário da República de 26 de abril de 2011, Aviso nº 9560/2011.-----

----Considerando que, em 18 de novembro de 2014, a Câmara Municipal aprovou o projeto, o caderno de encargos e o programa do procedimento do concurso público destinado à celebração do contrato de empreitada para a construção da referida 3ª fase da Circular de Tondela e que na sequência a Câmara Municipal encetou negociações



com os proprietários dos terrenos por onde passa a referida variante de forma a adquirir as parcelas amigavelmente e pela via do direito privado.-----

----Considerando que a Câmara Municipal fixou como preço para aquisição das parcelas destinadas à construção da referida circular o valor de doze euros e cinquenta cêntimos (€12,50) o metro quadrado. -----

----Considerando que a referida Circular irá, nomeadamente, ser construída sobre a parcela 29 da planta cadastral do projeto Circular de Tondela – 3ª fase, com a área de 1030 m2, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1942º da União de freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 575/freguesia de Tondela, com a área global de 3.611,00 m2, pertencente a Herculano Araújo Fernandes. -----

----Considerando que a referida parcela se destina à construção das faixas de rodagem da estrada e dos respetivos acessórios, nomeadamente bermas, valetas, passeios, banquetas ou taludes, pelo que tais parcelas irão necessariamente integrar o domínio público municipal nos termos do disposto na alínea d), do número 1 do artigo 84º da Constituição da República Portuguesa e Lei nº 2110, de 19 de agosto de 1961 que aprovou o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais. -----

----Considerando que a Câmara Municipal, após negociações com o proprietário da referida parcela logrou finalmente alcançar acordo quanto à cedência desta parcela para o domínio público do Município. -----

----Considerando que após a desanexação e cedência da parcela 29 do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1942º, a parte sobrança do referido prédio dá origem a dois prédios autónomos, distintos e demarcados: um prédio a nascente da circular com a área de 2.253,00 m2 e outro prédio a poente da circular com a área de 328,00 m2.-----

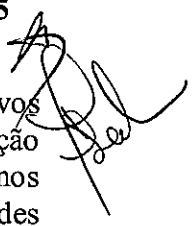
----Considerando que o proprietário do referido prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1942º e, consequentemente, dos dois prédios novos a que este dá origem (parcelas sobranças) pretende promover operações urbanísticas nos prédios novos.-----

----Considerando que perante o atual Plano Diretor Municipal de Tondela o prédio novo a nascente da circular está classificado como solo urbano, de média densidade, em que o proprietário poderá executar uma operação urbanística de três pisos acima da cota de soleira e dois pisos abaixo da cota da soleira, com um índice de utilização (120%) de 4.333,20 m2 e índice de ocupação (25%) de 902,75 m2. -----

----Considerando que face à referida operação urbanística o proprietário fica obrigado a ceder uma parcela destinada a espaços verdes de utilização coletiva com a área de 668,50m2, uma parcela destinada a equipamentos de utilização coletiva com a área de 667,00 m2 e uma área para estacionamento de 300,00 m2, calculadas nos termos dos parâmetros de dimensionamento mínimo de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, previstos no Quadro 5, do nº 1, do artigo 96 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela. -----

----Considerando que o proprietário do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1942º (com a atual área global de 3.611,00 m2) está em litígio com um vizinho uma vez que entende que este terá ocupado parte do seu prédio, o que significa que o referido prédio, em resultado de ação judicial que assim o determine, pode passar a ter área superior à atualmente prevista e, consequentemente, que os dois novos prédios (parcelas sobranças) também poderão vir a ter áreas superiores às que atualmente se preveem que irão ter em resultado da desanexação da parcela 29. -----

----Considerando que, caso os dois novos prédios venham a ter área superior, isso poderá permitir ao seu proprietário executar outro tipo de operações urbanísticas nos referidos prédios. -----



----Considerando que toda e qualquer operação urbanística a promover nos dois novos prédios implicará que o proprietário ceda áreas destinadas a espaços verdes de utilização coletiva, a equipamentos de utilização coletiva e a estacionamentos, calculadas nos termos dos parâmetros de dimensionamento mínimo de equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva, previstos no Quadro 5, do nº 1, do artigo 96 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela -----

----Considerando que por força da sua localização e da execução da Circular de Tondela os prédios novos que tiveram origem na parcela sobrança estão servidos de infra-estruturas destinadas a servir espaços urbanos e edificações, espaços verdes e outros equipamentos/espaços de utilização coletiva e por isso não há lugar à cedência de parcelas destinadas a essa implantação, o que obriga o proprietário a pagar uma compensação ao Município, nos termos do disposto no artigo 44º, nº 4 e 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e do Artigo 96º, nº 1 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Tondela. -----

----Considerando que o proprietário manifestou vontade e propôs pagar a compensação devida pelas operações urbanísticas a levar a cabo nos dois prédios novos, em espécie, mediante a cedência da identificada parcela 29 para a construção da circular, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1942º da União de freguesias de Tondela e Nandufe, para o domínio público. -----

Nestes termos e ao abrigo da alínea g) e ee) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

----a) Com vista à construção da Circular de Tondela, 3ª fase, acesso ER 230 Alto Pendão IP3, aceitar a cedência para o domínio público municipal da parcela nº 29 da planta cadastral do projeto Circular de Tondela – 3ª fase, com a área de 1030 m2, a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1942º da União de freguesias de Tondela e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 575/freguesia de Tondela, que após a desanexação da referida parcela a parte sobrança dá origem a dois prédios autónomos, distintos e demarcados: um prédio a nascente da circular com a área de 2.253,00 m2 e outro a poente da circular com a área de 328,00 m2. -----

----b) Com a cedência da referida parcela considera-se paga em espécie a compensação devida por força das operações urbanísticas a promover pelo proprietário, Herculano Araújo Fernandes, nos dois prédios novos que tiveram origem nas parcelas sobranças do artigo urbano 1942º da União de freguesias de Tondela e Nandufe e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela com a descrição nº 575/freguesia de Tondela. -----

----c) Atribuir à parcela cedida nos termos da anterior alínea a) o valor de doze mil oitocentos e setenta e cinco euros (€ 12.875,00), correspondente a doze euros e cinquenta cêntimos (€12,50) o metro quadrado.”-----

----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a informação. -----

14- Indemnização ao senhor José Franklin Almeida

----Foi presente uma informação propondo uma indemnização ao senhor José Franklin Almeida, no valor de 14 582,58€. -----

----Face à disponibilidade de fundos no mês de maio, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido pagamento. -----

Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo



1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas das obras particulares

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

2. Isenção da tarifa de ligação ao ramal de saneamento

-----Foram presentes officios da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fraguas e uma declaração do senhor presidente da Câmara propondo a isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento para as habitações dos senhores Fernando Correia da Costa, Sérgio de Almeida Simões, Higinio Dionizio Seabra de Carvalho e Maria Celeste de Jesus Marques, por terem cedido terrenos para passagem de emissários. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as isenções.-----

Divisão de Educação e Intervenção Social

1-Redução da tarifa de ligação ao ramal de saneamento

-----Foi presente uma informação social propondo a redução em 50% das taxas devidas de ligação ao ramal de saneamento para a habitação do senhor Alberto Jorge Fernandes Antunes, residente em Canas de Santa Maria. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução proposta.-----

Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas

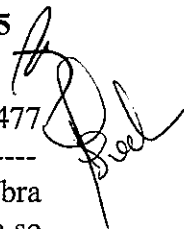
1- Receção provisória da empreitada "Requalificação em Raposeiras, Altopina, rua da Macieira e Pedra da Vista na freguesia de Molelos e em Alvarim freguesia de Dardavaz"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada "Requalificação em Raposeiras, Altopina, rua da Macieira e Pedra da Vista na freguesia de Molelos e em Alvarim freguesia de Dardavaz" adjudicada à empresa Redáguas Lda., pelo valor de 148 596€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----

2- Receção provisória da empreitada "REC- Oficinas Criativas - obra de reconversão e apetrechamento do antigo Ciné-Têjá"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada "REC- Oficinas Criativas - obra de reconversão e apetrechamento do antigo Ciné-Têjá" adjudicada à



empresa Ascop – Construção Civil e Obras públicas Lda., sendo o valor final de 477 959,53€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente. -----

3- Receção provisória da empreitada "Construção dos acessos ao Ecocentro em Tondela"

-----Foi presente o auto de vistoria e receção provisória da empreitada “Construção dos acessos ao Ecocentro em Tondela” adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral Lda., pelo valor de 69 963,26€. -----

----- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo estes verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente. -----

4- Libertação faseada da caução da empreitada "Requalificação da Estação Rupestre de Molelinhos"

-----Foi presente uma informação propondo a libertação de 30% da caução prestada aquando da assinatura do contrato da empreitada “Requalificação da Estação de Arte Rupestre de Molelinhos e adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda, ao abrigo do exposto no número 5º do artigo 3 do Decreto-Lei 190/2012 de 22 de agosto. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 30% da caução. -----

5- Conta final da empreitada "RUCI - Nestpolis - polo de Biotecnologia e Saúde - Requalificação de edifício"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " RUCI - Nestpolis - polo de Biotecnologia e Saúde - Requalificação de edifício ", no valor de 198 750,01€ com IVA incluído à taxa legal em vigor, adjudicada à empresa Edibest – Engenharia e Construção Lda. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

6- Trabalhos a suprimir da empreitada "Reabilitação de encostas /linhas de água e caminhos - freguesia de Silvares"

-----Foi presente uma informação de trabalhos a suprimir da empreitada " Reabilitação de encostas /linhas de água e caminhos - freguesia de Silvares ", adjudicado à empresa Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana Lda, e que resultou num decréscimo no valor 24 409,98€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

M. António
Maria Isabel Cabral Estrela